

- Em caso de progenitores separados, documento comprovativo da regulação do exercício de responsabilidades parentais, de crianças até aos 12 anos;
- Cópia do comprovativo da matrícula escolar, quando aplicável;
- Cópia da certidão de divórcio do beneficiário, acompanhada do comprovativo de atribuição da casa de morada de família, quando aplicável;
- Certidão de bens imóveis de todos os elementos do agregado familiar, emitida pelo serviço de Finanças;
- Atestado de Residência da Junta de Freguesia com a composição do agregado familiar;
- Comprovativo do IBAN onde é efetuado o débito da prestação bancária, devendo o titular ser o mesmo da presente candidatura;
- Certidão de não dívida às Finanças e à Segurança Social dos titulares do contrato;
- Declaração de consentimento, minuta a disponibilizar pela IHM, no ato de inscrição.

A IHM pode, em qualquer momento, solicitar documentação adicional, para efeitos de esclarecimento das candidaturas.

■ LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

- Decreto Legislativo Regional n.º1/2023/M, de 3 de janeiro.
- Portaria n.º43/2023, de 13 de janeiro.
- Declaração de Retificação n.º2/2023, de 18 de janeiro.



**IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM**



**IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM**

Sede da IHM

Rua Dr. Pestana Júnior, n.º6, Edifício do Campo da Barca
Dias úteis, das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30
Telf.: 291 207 220 / 291 207 374

Loja do Cidadão, Balcão 7

Dias úteis das 08:30 às 19:30
Sábados das 08:30 às 13:00
Telef.: 291 212 248

Posto de Atendimento ao Cidadão - Porto Santo

Telf.: 291 980 500

Site: www.ihm.pt

E-mail: ihm@ihm.pt



Programa de Apoio às Famílias
com Crédito à Habitação

■ **REEQUILIBRAR** – Programa promovido pelo Governo Regional, através da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, que tem como objetivo apoiar as famílias no pagamento das suas prestações do crédito à habitação, mediante uma comparticipação financeira.

■ DESTINATÁRIOS:

Agregados familiares, que sejam titulares de um crédito à habitação para residência permanente, cujas prestações bancárias aumentaram em consequência da subida das taxas de juro.

■ CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

- Ser residente na Região Autónoma da Madeira;
- Ser titular de um crédito à habitação para residência permanente, contraído até 31 de julho de 2022, com um empréstimo contratualizado até 240 000€;
- Apresentar uma taxa de esforço, igual ou superior a 30%;
- Não possuir dívidas à IHM, Segurança Social e Finanças;
- Ter solicitado a renegociação do seu crédito à habitação, junto da entidade bancária, nos 6 meses anteriores à presente candidatura;
- Não possuir outros bens imóveis em condições de constituir habitação permanente;

- Auferir rendimentos anuais ilíquidos conforme descrito no quadro abaixo:

Titulares do Contrato	Mínimo	Máximo
1	8 SMR*	40 SMR*
2	16 SMR*	60 SMR*

*SMR - Salário Mínimo Regional

■ APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A abertura de candidaturas ao presente programa será publicada nos canais institucionais, da IHM, designadamente no sítio da internet.

As candidaturas deverão ser entregues nos seguintes locais:

- Sede da IHM, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, Edifício do Campo da Barca;
- Loja do Cidadão, Balcão 7;
- Posto de Atendimento ao Cidadão, Porto Santo.

■ APOIO FINANCEIRO A CONCEDER:

- O apoio a atribuir consiste numa comparticipação financeira, a fundo perdido, sendo o **valor máximo de 200€**;
- O apoio é pago mensalmente, através de transferência bancária;
- O apoio é sujeito a monitorizações semestrais contadas da data de candidatura.

■ DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- Cópia do contrato de compra e venda e eventuais aditamentos e renegociações;
- Cópia da certidão do registo predial do imóvel objeto do contrato de compra e venda;
- Cópia da caderneta predial urbana do imóvel objeto do contrato de compra e venda;
- Extratos bancários emitidos pela instituição bancária, datados, assinados e carimbados, com o valor da prestação à data de 31/07/2022 e o valor da prestação à data da presente candidatura, contendo a referência do indexante e do spread;
- Comprovativo emitido pela instituição bancária, datado, assinado e carimbado, que ateste que nos 6 meses anteriores à presente candidatura, foi formalizada a renegociação do crédito à habitação;
- Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar;
- Últimos 3 recibos de remunerações dos elementos do agregado familiar que auferiram rendimentos do trabalho, pensões ou outros;
- Comprovativos de pensões, prestações sociais ou outros;
- Extrato de remunerações da Segurança Social, dos últimos 12 meses, de todos os elementos do agregado familiar, com idade igual ou superior a 18 anos;
- Última declaração de IRS e respetiva nota de liquidação, ou certidão de dispensa de todos os elementos do agregado familiar;